

 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**
CNPJ 05.774.894/0001-90

Política de Investimentos

2018

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de São João da Boa Vista*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
IPSJBV – CNPJ 05.774.894/0001-90.

 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**
CNPJ 05.774.894/0001-90

Índice

1. Introdução 3
2. Definições 3
3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão) 3
4. Comitê de Investimentos 4
5. Consultoria de Investimentos 4
6. Diretrizes Gerais 5
7. Modelo de Gestão 5
8. Segregação de massa 6
9. Meta de Retorno Esperado 6
10. Carteira Atual 6
11. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação 7
12. Cenário 7
13. Alocação Objetivo 8
14. Aprecamento de ativos financeiros 8
15. Gestão de Risco 9
16. Considerações Finais 13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
IPSJBV – CNPJ 05.774.894/0001-90.

 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**
CNPJ 05.774.894/0001-90

1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de São João da Boa Vista é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei (número da lei e data da lei) e Resolução CMN nº 3.992/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política de Investimentos foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo e Fiscal do IPSJBV na reunião extraordinária nº 04, que ocorreu em 27/10/2018.

2. Definições

Ente Federativo: Município de São João da Boa Vista, São Paulo.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de São João da Boa Vista

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Meta de Retorno Esperada: IPCA+4%

Categoria do Investidor: Geral

3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o IPSJBV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
IPSJBV – CNPJ 05.774.894/0001-90.

 **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**
CNPJ 05.774.894/0001-90

da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e decreto 4.255, de 07 de agosto de 2012. O Comitê de Investimento do IPSJBV é formado por membros indicados pelo Superintendente de acordo com Lei Complementar nº 4.207 de 24 de outubro de 2017 possuindo caráter (consultivo/deliberativo). O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 (cinco) membros e 01(um) suplente. Com a maioria certificados

Os membros do comitê são certificados conforme disposto abaixo:

Certificação	Quantidade de Membros Certificados
Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)	2
Certificação Profissional ANBIMA – Série 20 (CPA – 20)	2
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA (CEA)	
Certificação do Gestor dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS)	

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
IPSJBV – CNPJ 05.774.894/0001-90.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

9

acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apuração dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apuração do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

15. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

15.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do IPSJBV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
IPSJBV – CNPJ 05.774.894/0001-90.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

10

15.2. Risco de Crédito

15.2.1. Abordagem Qualitativa

A Instituição utilizará para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui rating por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(brA)	A-(brA)	A-(brA)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
IPSJBV – CNPJ 05.774.894/0001-90.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

11

- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada a como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

15.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descausamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

- Percentual da carteira que pode ser negociada;

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
Acima de 365 dias	0%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
IPSJBV – CNPJ 05.774.894/0001-90.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

12

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos". Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

15.5 Risco Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. O procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de atuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
IPSJBV – CNPJ 05.774.894/0001-90.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**
CNPJ 05.774.894/0001-90

13

➤ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistemático

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

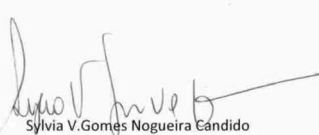
Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16. Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio de publicação em diário oficial do município e/ou divulgação no site oficial do RPPS e/ou afixação no mural de publicações do RPPS) a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.



Antônio Carlos Molina
Superintendente



Sylvia V. Gomes Nogueira Candido
Presidente Cons. Adm

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
IPSJBV – CNPJ 05.774.894/0001-90.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 11/17

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Novembro/2017.

Anteriormente com a transferência de Aporte não visualizamos o déficit existente na Repartição Simples, o que foi constatado pela falta desta transferência.

A Repartição Simples é a forma de complementação entre o que se arrecada de contribuição e o pagamento de benefícios.

O Aporte é contribuição para atender déficit futuro.

Em razão deste fato vinha ocorrendo a cobrança do aporte que contabilmente no seu pagamento sanava o déficit mensal da Repartição Simples.

Com a interpretação da Lei e seus artigos, ficou visível esta diferença.

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 1.249.729,87
Contribuição FAE - PF	R\$ 217.612,79
Contribuição Câmara Municipal- PF	R\$ 11.534,28
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 61.103,00
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 8.683,27
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 385.385,73
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 131.565,70
Contribuição Licença sem Remuneração	R\$ 00,00
Total Receita	R\$ 2.065.614,64

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 3.072.397,22
Folha Pensionista	R\$ 496.764,26
Salário Família	R\$ 84,33

Vencimento Salário Pessoal	R\$ 48.898,00
INSS	R\$ 1.828,74
Material de Consumo	R\$ 1.153,57
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 26.179,65
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 832,59
Despesa Extra Orçamentária R\$ 386.163,10 Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação)	R\$ 000,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 6.930,24
Obras e Instalações	R\$ 0,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 10.969,37
Total Despesa	R\$ 4.052.201,07
DEFICIT (-)	R\$1.986.586,43

Segurados Ativos (PF) 1186 Contribuintes Ativos 1186
Segurados Inativos (PF) 896 Contribuintes Inativos 178
Total Segurado 2082 Total Contribuintes 1364

Segurados Aposentados (PF) 721 Contribuintes 159 Não Contribuintes 562
Segurados Pensionistas (PF) 178 Contribuintes 18 Não Contribuintes 160
Total 899 178 721

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$5.531,31, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2017)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de DEFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-) R\$1.986.586,43 (Um milhão, novecentos oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

O DEFICIT (-) R\$1.986.586,43 acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$295.217,74, Outubro/Novembro, acrescido de R\$1.055.669,34 da realização de aporte pelo IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, o débito que existia foi devidamente corrigido e parcelado em 200 meses, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016/2017 para com o IPSJBV, menos a renda negativa de (-)R\$942.401,91 (Novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos), mais outras receitas de R\$806,27 (Oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos), totalizou déficit final de (-)R\$1.577.294,99 Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos no mês de Novembro, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 310.531,40
Contribuição da UNIFAE	R\$ 167.704,74
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 5.298,96
Contribuição IPSJBV	R\$ 1.712,08
Rendimento de Aplicação	R\$ (310.695,15)
Aporte UNIFAE	R\$ 310.000,00
Outras receitas (Juros e correção)	R\$ 12,80
Total da Receita	R\$ 172.920,10

DESPESA

Folha Aposentado	R\$ 1.644,73
Total da Despesa	R\$ 1.644,73
Total Geral	R\$ 174.564,83

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de R\$172.920,10 (Cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte reais e dez centavos) tendo em vista que teve R\$485.259,98 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) de contribuição previdenciária, menos o rendimento negativo de aplicações (-)R\$310.695,15 (Trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), menos benefício concedido de R\$1.644,73 (Um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), com sobra de recursos para capitalização.

Segurados Ativos PM 466 Contribuintes 466 Não Contribuinte 0
Segurados Ativos UNIFAE 121 121 0
Segurados Ativos CM 6 6 0